

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5904/2021.
De 31 de agosto de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº186/2021 - Data: de 31
de agosto de 2021.**

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Alef Vinicius de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.763.559-31, portador da cédula de identidade RG n. 13.649.062-1 SESP/PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

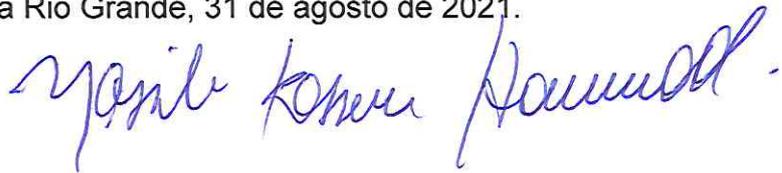
Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e os Diretores da Secretaria Municipal de Urbanismo, também prestará assessoramento aos profissionais do Escritório de Projetos, apoiando as ações desenvolvidas dentro da pasta, realizando pesquisas de campo, coletas e análise de informações, deverá auxiliar na elaboração e entrega de relatórios, participar do processo de planejamento e desenvolvimento de projetos, atuar junto aos superiores, agindo de forma respeitosa, proativa e em consonância com os objetivos estabelecidos para o grupo de trabalho, deverá estar atento às

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

questões relacionadas às atividades que estejam sendo executadas, fazendo a utilização das ferramentas midiáticas, planilhas e documentos disponíveis para a execução da ação que for proposta e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**